TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 31 de outubro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. João Battaus Neto. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Regina Célia Bevilaqua, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 0004749-22.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Serviços Profissionais

Exequente: Jose Carlos Miranda

Executado: Tabata Thomaz de Aquino e outro

Vistos.

Ante a manifestação do exequente de fls. 74, nestes autos da ação de Cumprimento de Sentença - Serviços Profissionais que Jose Carlos Miranda promove contra Tabata Thomaz de Aquino e outro, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Ante o certificado a fls. 75, ficam os executados intimados, na pessoa de seu procurador e advogado, via imprensa oficial – D.J.E., para efetuarem o recolhimento da taxa judiciária em aberto no valor de R\$ 128,50, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição do débito e, em caso negativo, intimem-se pessoalmente, sob pena de inscrição na dívida ativa, nos termos do Provimento CG nº 10/2018.

Transitada em julgado e estando recolhida a taxa judiciária, arquivem-se

os autos.

P.I.

Araraquara, 31 de outubro de 2018.

João Battaus Neto Juiz de Direito (assinatura eletrônica)